



Faculdade Itiana de Botucatu

Curso de Direito

Núcleo de Atividades Complementares

PORTARIA NAC N° 01/2013

A Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares, no exercício de suas prerrogativas regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no regimento desse, em relação aos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar as datas e atividades a serem ofertadas, pela Faculdade Itiana de Botucatu, em proveito dos acadêmicos do Curso de Direito, a título de atividades complementares, na forma regimental, para o primeiro semestre do ano letivo de 2013.

Parágrafo Único - As datas e atividades concernentes a essa portaria estão expressas no ANEXO I que passa a fazer parte integrante da presente.

Artigo 2º - Os acadêmicos deverão proceder suas inscrições junto ao site da Faculdade.

Parágrafo Único - A não efetivação das inscrições nos períodos acima estabelecidos, poderá implicar na impossibilidade de acompanhamento da atividade complementar pretendida.

Artigo 3º - As atividades complementares fixadas na presente portaria, promovidas pela Faculdade Itana de Botucatu, serão contabilizadas a razão de 4 (quatro) horas de Atividade Complementar (AC) para cada atividade na qual o acadêmico esteja inscrito, as quais serão computadas ao Grupo 3, do Regulamento de Atividades Complementares.

Artigo 4º - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Ms. André Murilo Parente Nogueira

Coordenador do Curso de Direito e do Núcleo de Atividades Complementares

O original desta Portaria encontra-se devidamente assinado e arquivado no Núcleo de Atividades Complementares